

**LEI Nº 6.763, DE 24 DE MAIO DE 2022**

*Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 23 de maio de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.703 de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

**I) Programa 0090 – Inclusões na atividade 2.290.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de abril de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de maio de 2022.

  
**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.763 - LDO

Protocolo de Arquivo Geral do Município  
Número nº 1629  
Criado em 24/05/2022  
Contido por Registram